

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.287.368/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/2018
NOME EMPRESARIAL AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AN ILUMINACAO E SERVICOS			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DAS MANGUEIRAS	NUMERO 281	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 77.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO AUGUSTINOPOLIS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 9971-7130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2021** às **21:13:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.287.368/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2018	
NOME EMPRESARIAL AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DAS MANGUEIRAS	NUMERO 281	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 77.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AUGUSTINOPOLIS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 9971-7130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 21:13:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

TO

NOME: ELKE PEREIRA CABRAL CAYRES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 653157 SSP

CPF: 015.573.071-13 DATA NASCIMENTO: 25/09/1985

FILIAÇÃO: ELIAS RIBEIRO CABRAL
EDIMARINA PEREIRA CABRAL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03392374841 VALIDADE: 17/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 28/09/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2313931602

OBSERVAÇÕES: sem observações.

ELKE Pereira Cabral Cayres

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PALMAS - TO DATA DE EMISSÃO: 31/01/2022

11881394641
T0029596317

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
PRESIDENTE - DETRAN/TO

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

DENATRAN CONTINUA

PROIBIDO PLASTIFICAR 2313931602

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA

AN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI

CNPJ/MF: 31.287.368/0001-06

NIRE: 17600101481

Pelo presente instrumento particular de alteração:

ELKE PEREIRA CABRAL CAYRES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 25 de setembro de 1985, na cidade de Augustinópolis/TO, portadora da CNH nº 03392374841 DETRAN-TO e do CPF/MF nº 015.573.071-13, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, S/N, – Centro, em Augustinópolis – TO, CEP: 77960-000, empresária da **AN SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI**, com nome fantasia AN ILUMINACAO E SERVICOS, com sede na Rua das Mangueiras, nº: 281 – Sala 01 – Centro, em Augustinópolis – TO, CEP: 77960-000, registrada na JUCETINS sob o NIRE 17600101481 e CNPJ nº 31.287.368/0001-06, resolve alterar o seu ato de inscrição com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – O objeto da EMPRESA passa a ser:

- Instalação e manutenção elétrica;
- Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Construção de obras-de-arte especiais;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Obras de irrigação;
- Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Perfurações e sondagens;
- Obras de terraplenagem;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Outras obras de acabamento da construção;
- Obras de fundações;
- Obras de alvenaria;

- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Parágrafo Único: O objeto do Estabelecimento MATRIZ passa a ser:

- Instalação e manutenção elétrica;
- Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Construção de obras-de-arte especiais;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Obras de irrigação;
- Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Perfurações e sondagens;
- Obras de terraplenagem;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Outras obras de acabamento da construção;
- Obras de fundações;
- Obras de alvenaria;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA 2ª – Consolida-se o Ato de Inscrição com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE INSCRIÇÃO
AN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI

ELKE PEREIRA CABRAL CAYRES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 25 de setembro de 1985, na cidade de Augustinópolis/TO, portadora da CNH nº 03392374841 DETRAN-TO e do CPF/MF nº 015.573.071-13, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, S/N, – Centro, em Augustinópolis – TO, CEP: 77960-000.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de: **AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI**, com nome fantasia **AN ILUMINACAO E SERVICOS**.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é no município de **Augustinópolis**, Estado do **Tocantins**, na Rua das Mangueiras, nº: 281 – Sala 01 – Centro, em Augustinópolis – TO, CEP: 77960-000. Podendo, a qualquer tempo, a critério da titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **20 de Agosto de 2018**.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA– O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEXTA – O objeto da EMPRESA é:

- Instalação e manutenção elétrica;
- Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Construção de obras-de-arte especiais;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Obras de irrigação;
- Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Perfurações e sondagens;
- Obras de terraplenagem;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Outras obras de acabamento da construção;
- Obras de fundações;
- Obras de alvenaria;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Parágrafo Único: O objeto do Estabelecimento MATRIZ é:

- Instalação e manutenção elétrica;
- Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Construção de obras-de-arte especiais;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Obras de irrigação;
- Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Perfurações e sondagens;
- Obras de terraplenagem;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Outras obras de acabamento da construção;
- Obras de fundações;
- Obras de alvenaria;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é administrada pela titular **ELKE PEREIRA CABRAL CAYRES**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – A titular **ELKE PEREIRA CABRAL CAYRES**, declara, sob penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - Declara a titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DECIMA – O exercício será encerrado em 31 de Dezembro.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Com renúncia de qualquer outro, fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis – TO, para dirimir as dúvidas, contestações ou casos omissos, oriundos do presente instrumento.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Augustinópolis – TO, 05 de Janeiro de 2021.

ELKE PEREIRA CABRAL CAYRES
SÓCIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01557307113	ELKE PEREIRA CABRAL CAYRES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 11:23 SOB Nº 20220276650.
PROTOCOLO: 220276650 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206323545. CNPJ DA SEDE: 31287368000106.
NIRE: 17600101481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2022.
AN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6951832



Validador

76720674809766025810543845637278

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: AN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - EPP

CNPJ : 31.287.368/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Instalação e manutenção elétrica

ENDEREÇO: RUA DAS MANGUEIRAS, 281, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: AUGUSTINOPOLIS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 12 de Agosto de 2025 - 10h 58m 47s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

CPF/CNPJ: **31.287.368/0001-06**
Inscrição Municipal: **7034**
Nome / Razão Social: **AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA**
Nome Fantasia: **An Iluminacao e Servicos**
Endereço: **RUA DAS MANGUEIRAS, Nº281, Sala 01**
Bairro: **CENTRO**
Município: **AUGUSTINÓPOLIS-TO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que a **Empresa** supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: **Outras finalidades**

Dados de Autenticação

QR Code

Certidão Número: **01982 - 1**
Dispositivo Legal: **Lei Complementar Nº 016/2021 de 17 de dezembro de 2021 - CTM.**
Emitido em: **12/08/2025**
Validade: **11/09/2025**
Código de Verificação: **O7thn6UNpm5r**
Autenticar em: **<https://augustinopolis.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.287.368/0001-06
Razão Social: AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
Endereço: R DAS MANGUEIRAS 281 SALA1 / CENTRO / AUGUSTINOPOLIS / TO / 77960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080815155048033798

Informação obtida em 12/08/2025 11:01:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
CNPJ: 31.287.368/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:00 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **CBF9.4A49.63DA.3BC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.287.368/0001-06

Certidão n°: 19301655/2025

Expedição: 04/04/2025, às 10:07:39

Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.287.368/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.